

# 3388

**Edital para concurso internacional de recrutamento de um Técnico / Mestre**  
**(Contrato de Trabalho)**  
**(UIDP/00329/2020)**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um técnico com o grau de MESTRE, no âmbito do cE3c - Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais - cE3c (UIDP/00329/2020), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

### **I - Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de MESTRE<sup>1</sup> em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas ou áreas afins, ter uma média de pelo menos 14 valores na Licenciatura e 16 valores no Mestrado e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O candidato deverá ter experiência em pelo menos dois dos seguintes grupos de técnicas de laboratório: I. culturas de células animais, II. processamento de células e tecidos para imunohistoquímica e Western blot, III. técnicas de microscopia e/ou bioimagem e IV. técnicas básicas de biologia molecular (e.g. genotipagens, RT-qPCR).
- b) O candidato deverá ainda ter conhecimentos de inglês, boa capacidade de organização e saber trabalhar em equipa.
- c) O candidato deverá ter disponibilidade para deslocações entre Lisboa e os Açores.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Legislação aplicável**

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

### **III. Plano de trabalhos**

O programa de trabalhos insere-se na investigação dentro da linha temática “Saúde humana: relacionar história evolutiva, ambiente e fisiologia” (LT5) e tem como objetivos:

- i) dar serviços de apoio aos investigadores na realização de técnicas experimentais, com particular destaque para: culturas de células, processamento de células e tecidos para imunohistoquímica e Western blot, técnicas de microscopia e/ou bioimagem e técnicas básicas de biologia molecular (e.g. genotipagens, RT-qPCR);
- ii) efetuar experiências no âmbito dos objetivos da linha temática;
- iii) contribuir para a gestão e manutenção dos laboratórios de investigação e os seus equipamentos específicos.

O plano de trabalho visa a concretização dos objetivos do Projecto Estratégico UIDP/00329/2020 para a Linha Temática 5 (LT5). A LT5 tem como objetivo estudar como fatores genéticos e ambientais afetam o funcionamento e a saúde de determinados tecidos humanos. Usaremos tanto modelos animais como células humanas em cultura para investigar os mecanismos de acção tanto de poluentes como de mutações genéticas que levam a uma situação de doença, recorrendo para tal a técnicas morfológicas, celulares e moleculares. O objetivo da TL5 é identificar mecanismos para combater estas situações de doença de uma maneira eficaz e precisa.

O técnico a contratar dará apoio a estes objetivos através da manutenção de linhas celulares, processamento de amostras para imunohistoquímica, Western, genotipagens, e RT-qPCR. Terá também a oportunidade de gerir determinadas experiências com o apoio dos investigadores da TL5.

#### **IV. Composição do Júri**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Sólveig Thorsteinsdóttir
- 1º Vogal – Patrícia Ventura Garcia
- 2º Vogal – Cristina Máguas
- 1º Vogal Suplente – Ana Rita Carlos
- 2º Vogal Suplente – Gabriela Rodrigues

#### **V. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais (cE3c), e será realizado nas suas instalações na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa no Campo Grande, Lisboa, Portugal. Poderá ser necessário realizar curtas deslocações de trabalho para as instalações do grupo IERS do cE3c, localizado na Universidade dos Açores em Ponta Delgada.

#### **VI. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em novembro de 2020, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 38 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

#### **VII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1140€, a que crescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

#### **VIII. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) *Curriculum Vitae* 55% - O CV deverá incluir informação completa sobre a experiência nas seguintes técnicas laboratoriais: I. culturas de células animais, II. processamento de células e tecidos para imunohistoquímica e Western blot, III. técnicas de microscopia e/ou bioimagem e IV. técnicas básicas de biologia molecular (e.g. genotipagens, RT-qPCR);
  - b) Carta de Motivação 15%;
  - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri – 30%

4. O júri poderá realizar uma entrevista aos 5 primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
10. Com a notificação que se refere o nº9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
12. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
13. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
  - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

#### **IX. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra

preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

#### **X. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 7 a 26 de outubro de 2020.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 06 de outubro de 2020.